



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPURUS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão 02-Poder Executivo unidade(s) 02-Secretaria Mun.de Administração- SEMAD.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ANAPURUS - MA, 17 de Junho de 2019.

*Aldir Fernando Gatinho*  
ALDIR FERNANDO GATINHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS

AV JOÃO FRANCISCO MONTELES, 2001, CENTRO/ANAPURUS/MA

FLS.	ASSIN.
12	507